



# Boletim de Serviço





**CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**

Reitor

**ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA**

Vice – Reitor

**ESTHER HERMES LÜCK**

Pró-reitora de Assuntos Acadêmicos - PROAC

**MARIA DA PENHA FRANCO SAMPAIO**

Diretora do Núcleo de Documentação - NDC

**SOLANGE BARBOSA BITTENCOURT**

Diretora da Divisão de Arquivos - DARQ

**ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES**

Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas - SCA

**MARCELO GUALDA PEREIRA CONTAGE**

Núcleo de Comunicação Social - NUCS  
Responsável pela divulgação Via Internet

**FERNANDO DANTAS**

Núcleo de Documentação - NDC  
Projeto gráfico da capa

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 058 (CINQUENTA E OITO) PÁGINAS CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## **SEÇÃO II:**

### PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR.....002

### PARTE 2:

RESUMOS DE DESPACHOS E DECISÕES.....004

### PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES  
GCV, SEN.....008

## **SEÇÃO III:**

### PARTE 1:

DECISÕES DO CEP.....010  
DECISÕES DO CUV.....019

## **SEÇÃO IV:**

RESOLUÇÕES DO CEP.....022

---

## SEÇÃO II

---

Parte 1:

PORTARIA Nº 35.503 de 10 de agosto de 2006.

EMENTA: Designa Responsável Financeiro TITULAR da Unidade Gestora NUCS/158090.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando solicitação constante no Memorando nº 252/2006, de 03 de agosto de 2006, da Sra. Diretora do Núcleo de Comunicação Social desta Universidade (NUCS/UFF),

RESOLVE:

1- Designar a servidora MARIA NAZARÉ GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 01398058, como Responsável Financeiro Titular da Unidade Gestora NUCS/158090.

2- A presente designação não corresponde à função gratificada.

3- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Universidade.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA Nº 35.504 de 10 de agosto de 2006.

EMENTA: Designa Responsável Financeiro SUBSTITUTO da  
Unidade Gestora NUCS/158090.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando solicitação constante no Memorando nº 252/2006, de 03 de agosto de 2006, da Sra. Diretora do Núcleo de Comunicação Social desta Universidade (NUCS/UFF),

RESOLVE:

- 1- Designar o servidor ANTONIO RUFINO DA COSTA MARTINS FILHO, matrícula SIAPE nº 03078093, como Responsável Financeiro Substituto da Unidade Gestora NUCS/158090.
- 2- A presente designação não corresponde à função gratificada.
- 3- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Universidade.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

Parte 2:**GAR, em 26/07/06.**

De acordo com o Decreto 5.707, de 23/02/06 (art.9º) e as Resoluções 109/95 e 47/2002/UVV/UFF e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PROPP, AUTORIZO a PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS, dos seguintes servidores:

**PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO INTEGRAL**

DACIO DE CASTRO VIVAS NETO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Centro de Estudos Gerais/CEG, para concluir o curso de Mestrado em Ciência Ambiental, nesta Universidade, no período de 16 de junho a 31 de julho de 2006, com ônus limitado (com Auxílio-Qualificação do Programa de Qualificação da UFF/PQUFF) (Proc. 23069.040917/06-51).

TANIA REGINA BRAND DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Departamento de Contabilidade e Finanças/DCF, para concluir o curso de Especialização em Direito da Administração Pública, nesta Universidade, no período complementar de 01 de outubro de 2005 a 31 de março de 2006, com ônus limitado. (Proc. 23069.001353/05-51).

Publique-se

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ  
Subcoordenadora de Capacitação Docente no País

#####

**GAR, em 26/07/06.**

De acordo com o Decreto 5.707, de 23/02/06 (art.9º) e as Resoluções 109/95 e 47/2002/CUV/UFF e tendo em vista os pronunciamentos da Divisão de Treinamento e Aperfeiçoamento/DTA/DDRH e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PROPP, AUTORIZO o AFASTAMENTO NO PAÍS, do seguinte servidor:

**AFASTAMENTO INTEGRAL**

SYLVIO ROGÉRIO RIBEIRO DA COSTA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Departamento de Fundamentos das Ciências da Sociedade, Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional/ESR, em Campos dos Goytacazes, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados, para realizar o curso de Mestrado em Gerontologia, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo/PUC/SP, no período inicial de 03 de agosto de 2006 a 02 de agosto de 2007, com ônus limitado (com Auxílio-Qualificação do Programa de Qualificação da UFF/PQUFF) (Proc. 23069.021069/06-81).

Publique-se

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ  
Subcoordenadora de Capacitação Docente no País  
#####

**GAR, em 27/07/06.**

De acordo com a Resolução 163/95/CEP tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PROPP, AUTORIZO a REATIVAÇÃO do afastamento integral, aprovado em caráter excepcional, através da Decisão nº 01/2005/CEP, da Professora MIRIAM APARECIDA MARQUES, lotada no Departamento de Ciência da Computação/TCC do Centro Tecnológico, para concluir o curso de Doutorado em Geografia, na Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ, no período complementar de 01 de março a 31 de agosto de 2006, com ônus limitado. (Proc. 23069.011269/04-64).

Publique-se

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ  
Subcoordenadora de Capacitação Docente no País  
#####

**GAR, em 07/08/06.**

De acordo com a Lei 8.112, de 11/12/90 (art.87), com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997 e o Decreto 5.707, de 23/02/2006 (art. 10) e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, CONCEDO a LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO ao Professor ANDRÉ ELIAS FIDELIS FEITOSA, lotado no Colégio Agrícola Nilo Peçanha/CANP do Centro de Estudos Sociais Aplicados, por 3(três) meses, no período de 01 de maio a 31 de julho de 2006 (Proc. 23069.007244/06-28).

Publique-se

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ  
Subcoordenadora de Capacitação Docente no País

#####

**GAR, em 07/08/06.**

De acordo com o Decreto 5.707, de 23/02/06 e a Resolução 163/95/CEP e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, AUTORIZO a ALTERAÇÃO DO TIPO DE AFASTAMENTO DE PARCIAL PARA INTEGRAL da Professora ELUZIR PEDRAZZI CHACON, lotada no Departamento de Química Inorgânica/GQI, Instituto de Química, integrante do Centro de Estudos Gerais, para dar continuidade ao curso de Doutorado em Química Orgânica desta Universidade, com ônus limitado (com Auxílio-Qualificação do Programa de Qualificação da UFF/PQUFF), publicado no BS-UFF nº 037, de 29/03/05, pág.09, Seção II: onde se Lê “afastamento parcial, no período de 02 de março de 2006 a 01 de julho de 2008”, leia-se: afastamento parcial, nos períodos de 02 de março a 16 de abril de 2006 e de 31 de agosto de 2006 a 01 de julho de 2008, e afastamento integral, no período de 17 de abril a 30 de agosto de 2006. (Proc. 23069.040983/06-21).

Publique-se

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ  
Subcoordenadora de Capacitação Docente no País

#####

**GAR, em 07/08/06.**

De acordo com o Decreto 5.707, de 23/02/06 (art.9º) e a Resolução 109/95/UV/UFF adaptada pela 47/2002/UV/UFF e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PROPP, AUTORIZO a PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS, da seguinte servidora:

**PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO INTEGRAL**

FÁTIMA CARVALHO CORRÊA, ocupante do cargo de Bibliotecário/Documentalista, lotada no Núcleo de Documentação/NDC, para concluir o curso de Mestrado em Ciência da Informação/PPGCI da UFF, em convênio com o Instituto Brasileiro de Informação e Tecnologia/IBICT, no período complementar de 20 de março de 2006 a 19 de março de 2007, com ônus limitado (com Auxílio-Qualificação do Programa de Qualificação da UFF/PQUFF) (Proc. 23069.000459/05-37).

Publique-se

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ  
Subcoordenadora de Capacitação Docente no País  
#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCV Nº 01, de 10 de julho de 2006.

EMENTA: Constituição de Grupo de Trabalho.

O Chefe do Departamento de Cinema & Vídeo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Constituir um Grupo de Trabalho com a finalidade de estudar a formulação do Curso de Cinema e Audiovisual.

2- Nomear para compor este Grupo de Trabalho os Professores AIDA MARIA BASTOS NEPOMUCENO MARQUES, ANTONIO CARLOS AMÂNCIO DA SILVA, JOÃO LUIZ LEOCÁDIO DA NOVA e ANTONIO DO AMARAL SERRA.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

AÍDA MARIA BASTOS N. MARQUES  
Chefe do Departamento de Cinema & Vídeo  
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCV Nº 02, de 10 de julho de 2006.

EMENTA: Comissão de Produção do Departamento de Cinema e Vídeo.

O Chefe do Departamento de Cinema & Vídeo, no uso de suas atribuições,

Considerando;

1- O crescimento diversificado da produção de filmes, vídeos e DVD's dos alunos do GCV no âmbito da produção acadêmica do curso;

2- Organizar e promover mostras desse acervo.

RESOLVE:

1- Designar, como membros da Comissão de Produção do Departamento de Cinema e Vídeo:

- AÍDA MARIA BASTOS NEPOMUCENO MARQUES
- JOÃO LUIZ LEOCÁDIO DA NOVA
- SÉRGIO RENATO VICTOR VILLELA
- ANTONIO CARLOS AMÂNCIO DA SILVA

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

AÍDA MARIA BASTOS N. MARQUES  
Chefe do Departamento de Cinema & Vídeo  
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SEN Nº 05, de 07 de Agosto de 2006.

EMENTA: Designação de Membros de Colegiado de Cursos

O Chefe do Departamento de Economia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Designar os professores, a seguir, como membros de colegiado de curso:

I-Colegiado do Curso de Ciências Sociais.

Titular - LUCILENE MORANDI, suplente CARLOS PINKUSFELD MONTEIRO BASTOS.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ENRIQUE GUANZIROLI  
Chefe do Departamento de Economia  
#####

---

## SEÇÃO III

---

### Parte 1:

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, na reunião realizada em 19 de julho de 2006, no uso de suas atribuições, através das DECISÕES n°s 477 a 489/2006, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor do afastamento do País, dos seguintes Professores:

#### **DECISÃO N.º 477/2006**

– Professor JOSÉ SIMÕES DE BELMONT PESSOA, lotado no Departamento de Urbanismo, do Centro Tecnológico, para que possa participar, apresentando trabalho intitulado “Arquitetura e Espaço Urbano nos Centros Históricos Brasileiros”, do “1º Seminário Internacional de Arte (M-EIA), do Atelier Mar e do Centro de Estudos de Arquitetura da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, em Mindelo, Cabo Verde, Suíça, durante o período de 28 de julho a 13 de agosto de 2006. (Processo n.º 23069.010896/06-40);

#### **DECISÃO N.º 478/2006**

– Professora ÂNGELA CRISTINA CARDOSO DE SOUZA, lotada no Departamento de Engenharia Mecânica, do Centro Tecnológico, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “A Coupled Model for Deformation, Diffusion and Damage in Solids”, na “Multiscale and Functionally Graded Materials Conference 2006”, a realizar-se em Honolulu, Estados Unidos da América, durante o período de 13 a 20 de outubro de 2006. (Processo n.º 23069.010936/06-53);

#### **DECISÃO N.º 479/2006**

– Professora BIANCA ZADROZNY, lotada no Departamento de Ciência da Computação, do Centro Tecnológico, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Outlier Detection by Active Learning”, da “Twelfth Annual SIGKDD International Conference on Knowledge Discovery and Data Mining”, a realizar-se em Filadélfia, Estados Unidos da América, durante o período de 18 a 25 de agosto de 2006. (Processo n.º 23069.010964/06-71);

#### **DECISÃO N.º 480/2006**

– Professor SERAFIM FORTES PAZ, Diretor da Escola de Serviço Social de Niterói, Centro de Estudos Sociais, para participar, apresentando os trabalhos intitulados “Tramas, Cenas e Dramas: Conselhos e Fóruns de Idosos” e “Movimento Social do Idoso”, no “33º Congreso Mundial de Escuelas de Trabajo Social” (ALAEETS), a realizar-se em Santiago, no Chile, durante o período de 28 a 31 de agosto de 2006. (Processo n.º 23069.020821/06-77);

#### **DECISÃO N.º 481/2006**

– Professora MARIA TEREZA ESTEBAN DO VALLE, lotada no Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento, do Centro de Estudos Sociais, para que possa realizar estágio de pesquisa em nível de Pós-Doutorado, na Universidade do Minho, em Minho, Portugal, durante o período de 01 de novembro de 2006 a 30 de outubro de 2007. (Processo n.º 23069.020951/06-18);

#### **DECISÃO N.º 482/2006**

– Professor JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO, lotado no Departamento de Química Inorgânica, do Centro de Estudos Gerais, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico junto aos Laboratórios dos Professores G. Frenking, da Universidade de Marburg e M. Buehi, do Instituto Max-Planck, na Alemanha, durante o período de 15 de setembro a 15 de dezembro de 2006. (Processo n.º 23069.041780/06-52);

**DECISÃO N.º 483/2006**

– Professor SÉRGIO PINHEIRO, lotado no Departamento de Química Orgânica, do Centro de Estudos Gerais, para que possa realizar estágio de pesquisa em nível de Pós-Doutorado, na área de Química Orgânica / Síntese Orgânica, na Universidade de Aveiro, em Portugal, durante o período de 01 de outubro de 2006 a 31 de março de 2007. (Processo n.º 23069.041929/06-01);

**DECISÃO N.º 484/2006**

– Professor VITOR FRANCISCO FERREIRA, lotado no Departamento de Química Orgânica, do Centro de Estudos Gerais, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico junto ao Departamento de Química da Universidade de Aveiro, em Portugal e junto ao Instituto de Química Médica (CSIC), na Espanha, durante o período de 15 de outubro a 03 de novembro de 2006. (Processo n.º 23069.042031/06-42);

**DECISÃO N.º 485/2006**

– Professora MARIA CECÍLIA BASTOS VIEIRA DE SOUZA, lotada no Departamento de Química Orgânica, do Centro de Estudos Gerais, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico junto ao Departamento de Química da Universidade de Aveiro, em Portugal, durante o período de 15 a 27 de outubro de 2006. (Processo n.º 23069.042032/06-97);

**DECISÃO N.º 486/2006**

– Professor MARCOS COSTA DE SOUZA, lotado no Departamento de Química Orgânica, do Centro de Estudos Gerais, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, na área de Química, na Universität Bayreuth, em Bayreuth, Alemanha, durante o período de 10 de outubro de 2006 a 09 de janeiro de 2007. (Processo n.º 23069.042041/06-88);

**DECISÃO N.º 487/2006**

– Professora MÁRCIA OLIVEIRA MORAES, lotada no Departamento de Psicologia, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando trabalho intitulado “Body and blindness: how to talk about cognition among blind people”, do “European Association for the Study of Science and Technology – EASST 2006”, a realizar-se em Lausanne, na Suíça, durante o período de 19 a 28 de agosto de 2006. (Processo n.º 23069.042096/06-98);

**DECISÃO N.º 488/2006**

– Professora MARIA REGINA CELESTINO DE ALMEIDA, lotada no Departamento de História, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Política Indigenista e Etnicidade: estratégias indígenas no processo de extinção das aldeias do Rio de Janeiro – Século XIX”, do Seminário Internacional “Pueblos Indigenas em America Latina, Siglo XIX: Sociedades em Movimento”, a realizar-se em Tandil, Argentina, durante o período de 11 a 22 de agosto de 2006. (Processo n.º 23069.042183/06-45); e

**DECISÃO N.º 489/2006**

– Professora MARIA JUSSARA ABRAÇADO DE ALMEIDA, lotada no Departamento de Ciências da Linguagem, do Centro de Estudos Gerais, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico apresentando o trabalho intitulado “Estudo da Organização Prosódica do Português Brasileiro”, no Workshop sobre a descrição prosódica do Português no AMPER”, a realizar-se no Centro de Línguas e Culturas da Universidade de Aveiro, em Aveiro, Portugal, durante o período de 02 a 11 de outubro de 2006. (Processo n.º 23069.042218/06-46).

Sala das Reuniões, 19 de julho de 2006.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em exercício  
#####

**DECISÃO N.º 490/2006**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.030509/06-91,

**DECIDE** manifestar-se a favor da alteração, pelo Conselho Universitário, do nome do Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Atenção à Saúde da Criança, para **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente**, da Escola de Enfermagem, integrante do CCM.

Sala das Reuniões, 19 de julho de 2006.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em exercício  
#####

**DECISÃO N.º 491/2006**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.007762/06-41,

**DECIDE** manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor LUIZ VALTER BRAND GOMES, Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, pelo período de 01 a 04 de agosto de 2006, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “A Opção pela Apropriação do Conhecimento Científico e pela Autonomia Tecnológica: Construção e Gerência da Plataforma Interagir” do “X Congresso CREAD/MERCOSUR/SUL-2006”, a realizar-se na Universidad Catolica del Norte, em Antofagasta, Chile.

Sala das Reuniões, 19 de julho de 2006.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em exercício  
#####

**DECISÃO Nº 492/2006**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.042317/06-28,

**DECIDE** manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor MARCELO CARVALHO ROSA, lotado no Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais, do Centro de Estudos Gerais, pelo período de 24 a 30 de julho de 2006, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Landless experiences: youth and social movements in Brazil and South Africa”, do International Bulletin of Youth Research (IBYR)”, a realizar-se em Durban, África do Sul.

Sala das Reuniões, 19 de julho de 2006.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em exercício  
#####

**DECISÃO Nº 493/2006**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.042405/06-20,

**DECIDE** manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor MÁRIO CÉSAR LUGARINHO, lotado no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, do Centro de Estudos Gerais, pelo período de 28 de julho a 04 de agosto de 2006, para que possa participar, apresentando trabalho intitulado “Memória Nacional e Globalização: Resistência e Migrações Culturais e Literaturas de Língua Portuguesa”, do “Primer Colóquio Migraciones Artísticas”, a realizar-se em Buenos Aires, e cumprir programa de intercâmbio científico, no âmbito do Convênio UFF/UNSAM, na Argentina.

Sala das Reuniões, 19 de julho de 2006.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em exercício  
#####

**DECISÃO N.º 494/2006**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.006571/03-10,

**DECIDE** indeferir a solicitação de revalidação do diploma obtido por YUSSEF JALIL ISRAEL ARAÚJO, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidad Mayor, Real Y Pontificia de San Francisco Xavier de Chuquisaca, na Bolívia, nos termos estabelecidos na Resolução 126/1994, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 19 de julho de 2006.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em exercício  
#####

**DECISÃO N.º 495/2006**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.006330/06-13,

**DECIDE** ratificar o ato praticado pelo Magnífico Reitor no que se relaciona à homologação da validação do Diploma de “Doctor of Philosophy in Mechanical Engineering”, obtido por LEANDRO ALCOFORADO SPHAIER, junto a University of Illinois, Chicago, Estados Unidos da América, como Doutorado em Engenharia Mecânica, nos termos estabelecidos na Resolução 97/1996, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 19 de julho de 2006.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em exercício

#####

**DECISÃO N.º 496/2006**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.003701/06-13,

**DECIDE** homologar a revalidação do Diploma de “Doctorat de L’École des Hautes Études en Sciences Sociales, Spécialité: Anthropologie Sociale et Historique”, obtido por DIDIER ANDRÉ ROGER LAHON, junto a École des Hantes Etudes em Sciences Sociales, Paris, França, como Doutorado em História, nos termos estabelecidos na Resolução 97/1996, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 19 de julho de 2006.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em exercício

#####

**DECISÃO N.º 497/2006**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.007292/06-16,

**DECIDE** aprovar quebra de pré-requisito solicitada pelo Discente FERNANDO JOSÉ BRANTES, matriculado no Curso de Graduação em Engenharia de Produção.

Sala das Reuniões, 19 de julho de 2006.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em exercício

#####

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, na reunião realizada em 19 de julho de 2006, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, através das **DECISÕES n° 498 a 506/2006**, autoriza, em face do que dispõe a legislação em vigor, a abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de PROFESSOR ADJUNTO, para as Áreas de conhecimento, abaixo relacionadas, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras e dos Departamentos de Ensino pertencentes ao Centro de Estudos Gerais e ao Centro de Estudos Sociais Aplicados, conforme a seguir:

**DECISÃO N.º 498/2006**

– Área de conhecimento **MATEMÁTICA / MATEMÁTICA DISCRETA E COMBINATÓRIA**, do Departamento de Análise. (Processo n.º 23069.007207/06-10);

**DECISÃO N.º 499/2006**

– Área de conhecimento **MATEMÁTICA**, na inscrição o candidato deverá optar por uma das duas seguintes sub-áreas: **GEOMETRIA ALGÉBRICA** ou **SISTEMAS DINÂMICOS**, do Departamento de Matemática Aplicada. (Processo n.º 23069.007209/06-17);

**DECISÃO N.º 500/2006**

– Área de conhecimento **FÍSICO-QUÍMICA**, do Departamento de Físico-Química. (Processo n.º 23069.007280/06-91);

**DECISÃO N.º 501/2006**

– Área de conhecimento **INFORMÁTICA EDUCATIVA**, do Departamento de Geometria. (Processo n.º 23069.042027/06-84);

**DECISÃO N.º 502/2006**

– Área de conhecimento **COMPUTAÇÃO GRÁFICA**, do Departamento de Geometria. (Processo n.º 23069.042028/06-29);

**DECISÃO N.º 503/2006**

– Área de conhecimento **MACROECONOMIA**, do Departamento de Economia. (Processo n.º 23069.007279/06-67);

**DECISÃO N.º 504/2006**

– Área de conhecimento **CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras. (Processo n.º 23069.007380/06-18);

**DECISÃO N.º 505/2006**

– Área de conhecimento **ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras. (Processo n.º 23069.007404/06-39); e

**DECISÃO N.º 506/2006**

– Área de conhecimento **HISTÓRIA DA ÁFRICA**, do Departamento de História. (Processo n.º 23069.006304/06-95).

Sala das Reuniões, 19 de julho de 2006.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em exercício  
#####

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, através das **DECISÕES n.º 507 a 510/2006**, autoriza, em face do que dispõe a legislação em vigor, a abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de PROFESSOR ASSISTENTE, para as Áreas de conhecimento, abaixo relacionadas, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras e dos Departamentos de Ensino pertencentes ao Centro de Estudos Gerais e ao Centro de Estudos Sociais Aplicados, conforme a seguir:

**DECISÃO N.º 507/2006**

– Área de conhecimento **EDUCAÇÃO**, do Departamento de Educação Matemática. (Processo n.º 23069.041965/06-67);

**DECISÃO N.º 508/2006**

– Área de conhecimento **TRABALHO, SEGURIDADE SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL**, do Departamento de Serviço Social de Niterói. (Processo n.º 23069.007281/06-36);

**DECISÃO N.º 509/2006**

– Área de conhecimento **FUNDAMENTOS DE DIREITO PÚBLICO**, do Departamento de Direito Público. (Processo n.º 23069.008049/06-19); e

**DECISÃO N.º 510/2006**

– Área de conhecimento **MORFOLOGIA: ÊNFASE EM ANATOMIA HUMANA**, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras. (Processo n.º 23069.007213/06-77).

Sala das Reuniões, 19 de julho de 2006.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em exercício  
#####

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, na reunião realizada em 19 de julho de 2006, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, através das **DECISÕES nº 511 a 513/2006**, autoriza, em face do que dispõe a legislação em vigor, a abertura de Concurso Público para Magistério Médio, na Classe de PROFESSOR C, para as Áreas de conhecimento, abaixo relacionadas, do Colégio Técnico Agrícola Ildefonso Bastos Borges e do Colégio Agrícola Nilo Peçanha, pertencente ao Centro de Estudos Sociais Aplicados, conforme a seguir:

**DECISÃO N.º 511/2006**

– Área de conhecimento **GEOGRAFIA**, do Colégio Técnico Agrícola Ildefonso Bastos Borges. (Processo n.º 23069.007210/06-33);

**DECISÃO N.º 512/2006**

– Área de conhecimento **FÍSICA**, do Colégio Técnico Agrícola Ildefonso Bastos Borges. (Processo n.º 23069.007281/06-36); e

**DECISÃO N.º 513/2006**

– Área de conhecimento **LÍNGUA PORTUGUESA / LITERATURA**, do Colégio Agrícola Nilo Peçanha. (Processo n.º 23069.007212/06-22).

Sala das Reuniões, 19 de julho de 2006.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em exercício  
#####

**DECISÃO Nº 514/2006**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.005748/06-11,

**DECIDE** aprovar o Quadro de Vagas para Concurso Vestibular – 2007 da Universidade Federal Fluminense, anexo a esta decisão.

Sala das Reuniões, 19 de julho de 2006.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em exercício  
#####

**DECISÃO Nº 515/2006**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.010585/06-81,

**DECIDE** manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Graduação em Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente**, vinculado ao Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente, da Escola de Engenharia, integrante do Centro Tecnológico - CTC.

Sala das Reuniões, 19 de julho de 2006.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em exercício

#####

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, através das **DECISÕES n.º 516 e 517/2006**, aprova, em face do que dispõe a legislação em vigor, o Plano de Aplicação de Recursos dos seguintes Cursos:

**DECISÃO Nº 516/2006**

– **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, MBA em Marketing Empresarial**, para o 2º semestre de 2005, a ser realizado pela Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados. (Processo n.º 23069.020718/05-46); e

**DECISÃO Nº 517/2006**

– **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Implantodontia**, para o 2º semestre de 2006, a ser realizado pela Faculdade de Odontologia, integrante do Centro de Ciências Médicas. (Processo n.º 23069.031033/06-14).

Sala das Reuniões, 19 de julho de 2006.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em exercício

#####

**DECISÃO Nº 11/2006**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando a proposta apresentada pelos Conselheiros TARCISIO RIVELLO, HUMBERTO FERNANDES MACHADO, SILVIO EDUARDO GOMES, NELITON VENTURA e SERGIO CARMONA DE SÃO CLEMENTE,

**DECIDE**, aprovar moção de desagravo à Comissão Eleitoral, em razão dos termos dirigidos à mesma através do documento apresentado ao Conselho Universitário pela Chapa 1 solicitando anulação do segundo turno da consulta à comunidade universitária, referente à escolha de Reitor e Vice-Reitor, quadriênio 2006/2010.

Sala das Reuniões, 26 de julho de 2006.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

(anexo da Decisão CUV nº 11/2006)

**PARECER**

A Câmara de Legislação e Normas, por maioria, votando contrariamente o Conselheiro NILTON AFONSO DE OLIVEIRA, por entender lesionado o art. 37 da C.F., emite o seguinte parecer:

- 1- O recurso merece ser conhecido, por preencher os requisitos formais;
- 2- No mérito, observa-se que o pedido recursal não merece ser provido pelas seguintes razões: a) a convocação por e-mail é meio lícito de convocação, admitindo como prova em Juízo, não havendo neste momento elementos para comprovar, ou não, o recebimento; b) o recorrente deseja nova convocação da Comissão Eleitoral para apreciar proposta de modificação na formula de cálculo do resultado na eleição para Reitor, para que seja considerado não só o número de votantes mas também, o total de eleitores.

Esta pretensão é duplamente impossível de ser atendida: A uma por lesionar o princípio constitucional da anterioridade que regula todas as eleições no País e, no caso da UFF, por incidências da norma constitucional já mencionada, mas e principalmente do art. 73 do RGCE, que manda aplicar-se subsidiariamente o Código Eleitoral Brasileiro; a duas, por quanto ainda que provido o recurso não teria ele objeto já que falece competência. Comissão Eleitoral para modificar norma expressa do RGCE (art. 82);

Sala dos Conselhos, 17 de maio de 2006.

#####

**DECISÃO Nº 12/2006**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando a proposta apresentada pelos Conselheiros TARCISIO RIVELLO, HUMBERTO FERNANDES MACHADO, SILVIO EDUARDO GOMES, NELITON VENTURA E SERGIO CARMONA DE SÃO CLEMENTE,

**DECIDE**, aprovar moção de louvor à Comissão Eleitoral, pela lisura, ética, dedicação e extremo zelo com que conduziu todo o processo de consulta à comunidade universitária referente à escolha de Reitor e Vice-Reitor, quadriênio 2006/2010.

Sala das Reuniões, 26 de julho de 2006.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

(Anexo a Decisão CUV nº 12/2006)

**PARECER**

A Câmara de Legislação e Normas, por maioria, votando contrariamente o Conselheiro NILTON AFONSO DE OLIVEIRA, por entender lesionado o art. 37 da C.F., emite o seguinte parecer:

- 1- O recurso merece ser conhecido, por preencher os requisitos formais;
- 2- No mérito, observa-se que o pedido recursal não merece ser provido pelas seguintes razões: a) a convocação por e-mail é meio lícito de convocação, admitindo como prova em Juízo, não havendo neste momento elementos para comprovar, ou não, o recebimento; b) o recorrente deseja nova convocação da Comissão Eleitoral para apreciar proposta de modificação na formula de cálculo do resultado na eleição para Reitor, para que seja considerado não só o número de votantes mas também, o total de eleitores.

Esta pretensão é duplamente impossível de ser atendida: A uma por lesionar o princípio constitucional da anterioridade que regula todas as eleições no País e, no caso da UFF, por incidências da norma constitucional já mencionada, mas e principalmente do art. 73 do RGCE, que manda aplicar-se subsidiariamente o Código Eleitoral Brasileiro; a duas, por quanto ainda que provido o recurso não teria ele objeto já que falece competência. Comissão Eleitoral para modificar norma expressa do RGCE (art. 82);

Sala dos Conselhos, 17 de maio de 2006.

#####

**DECISÃO Nº 13/2006**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do pedido apresentado pela Chapa 1, no sentido de que fossem recontados os votos do segundo turno da consulta à comunidade universitária visando a escolha do Reitor e Vice-Reitor para o quadriênio 2006/2010,

**DECIDE** Negar provimento ao requerido pela Chapa 1.

Sala das Reuniões, 28 de julho de 2006.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

(anexo da Decisão CUV nº 13/2006)

**PARECER**

A Câmara de Legislação e Normas, por maioria, votando contrariamente o Conselheiro NILTON AFONSO DE OLIVEIRA, por entender lesionado o art. 37 da C.F., emite o seguinte parecer:

- 1- O recurso merece ser conhecido, por preencher os requisitos formais;
- 2- No mérito, observa-se que o pedido recursal não merece ser provido pelas seguintes razões: a) a convocação por e-mail é meio lícito de convocação, admitindo como prova em Juízo, não havendo neste momento elementos para comprovar, ou não, o recebimento; b) o recorrente deseja nova convocação da Comissão Eleitoral para apreciar proposta de modificação na formula de cálculo do resultado na eleição para Reitor, para que seja considerado não só o número de votantes mas também, o total de eleitores.

Esta pretensão é duplamente impossível de ser atendida: A uma por lesionar o princípio constitucional da anterioridade que regula todas as eleições no País e, no caso da UFF, por incidências da norma constitucional já mencionada, mas e principalmente do art. 73 do RGCE, que manda aplicar-se subsidiariamente o Código Eleitoral Brasileiro; a duas, por quanto ainda que provido o recurso não teria ele objeto já que falece competência. Comissão Eleitoral para modificar norma expressa do RGCE (art. 82);

Sala dos Conselhos, 17 de maio de 2006.

#####

## SEÇÃO IV

### RESOLUÇÃO Nº 154/2006

**EMENTA:** Estabelece o Currículo Pleno do Curso de Graduação em Estatística.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.041125/06-02,

RESOLVE:

**Art. 1º** - O Currículo Pleno do Curso de Graduação em Estatística compreende conteúdo de estudos, disciplinas obrigatórias e disciplinas/atividades optativas.

**Art. 2º** - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas.

#### Disciplinas Obrigatórias

#### **Núcleo de formação Específica**

<b>Conteúdos de Estudos</b>	<b>Disciplinas</b>
1- MATEMÁTICA	1.1 Cálculo I - A 1.2 Geometria Analítica e Cálculo Vetorial 1.3 Cálculo II - A 1.4 Cálculo II - B 1.5 Álgebra Linear 1.6 Equações Diferenciais
2- ESTATÍSTICA	2.1 - Estatística Básica I 2.2- Fundamentos da Estatística 2.3- Fontes de Dados 2.4- Estatística Básica II 2.5- Prática Estatística 2.6- Inferência Estatística 2.7- Seminários de Estatística Aplicada 2.8- Amostragem 2.9- Planejamento de Experimentos 2.10- Análise de Regressão

	2.11 - Análise Multivariada 2.12- Análise de Séries Temporais 2.13- Modelos Lineares Generalizados 2.14- Análise de Dados Categóricos 2.15- Análise de Dados Espaciais
3- PROBABILIDADE	3.1- Probabilidade I 3.2- Probabilidade II 3.3- Processos Estocásticos
4- COMPUTAÇÃO	4.1- Métodos Computacionais em Estatística I 4.2- Métodos Computacionais em Estatística II 4.3- Programação de Computadores III
5- METODOLOGIA DA PESQUISA	5.1- Metodologia da Pesquisa Estatística

### Núcleo de Formação Complementar

Conteúdo de Estudos	Disciplinas
1- ESTATÍSTICA	1.1 Métodos Não-Paramétricos 1.2 Estatística no Controle da Qualidade 1.3 Análise de Sobrevida 1.4 Modelos Hierárquicos 1.5 Projeto Final de Estatística I 1.6 Projeto Final de Estatística II - Monografia

**Disciplinas/Atividades Optativas**

**Art. 3º** - São disciplinas optativas as abaixo relacionadas.

<b>Conteúdos de Estudo</b>	<b>Disciplinas</b>
1- ESTATÍSTICA	1.1 Análise de Dados Espaciais II 1.2 Análise de Dados Espaciais III 1.3 Análise de Dados Longitudinais 1.4 Classificação e Conglomeração 1.5 Inferência Bayesiana 1.6 Introdução à Atuaria 1.7 Lógica Difusa 1.8 Meta-Análise 1.9 Modelos Dinâmicos Bayesianos 1.10 Teoria da Decisão 1.11 Teoria da Resposta ao Item
2- PROBABILIDADE	2.1- Teoria de Filas
3- MATEMÁTICA	3.1- Cálculo III- A 3.2- Matemática Financeira
4- COMPUTAÇÃO	4.1- Métodos Computacionais em Estatística III 4.2- Estruturas de Dados 4.3- Redes Neurais 4.4- Tutorial de R 4.5- Tutorial de Pacotes Computacionais Estatísticos

**Art. 4º**- São Atividades Acadêmicas Curriculares as abaixo relacionadas.

1- ATIVIDADES ACADÊMICAS CURRICULARES	1.1- Estágio em Estatística 1.2- Iniciação à Docência em Estatística 1.3- Iniciação à Extensão em Estatística 1.4- Iniciação à Pesquisa em Estatística
---------------------------------------	---

**Art.5º** - É obrigatório ao aluno cursar, no mínimo, uma disciplina optativa antes de realizar a disciplina Projeto Final em Estatística I e, no mínimo, duas disciplinas optativas antes de realizar a disciplina Projeto Final em Estatística II - Monografia.

**Art.6º** - O aluno poderá cursar disciplinas externas ao Departamento de Estatística, dentro da UFF ou em outras instituições de ensino e pesquisa, e suas cargas horárias poderão ser contabilizadas na forma de disciplina optativa ou de Atividade Acadêmica Curricular.

**Parágrafo único** - A solicitação para realizar disciplina externa ao Departamento de Estatística deverá ser apresentada previamente à Coordenação do Curso e aprovada pelo seu Colegiado.

**Art.7º** - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo de 2.260 horas para as disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação Específica, 560 horas para as disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação Complementar, 320 horas para o desenvolvimento de disciplinas optativas e, ainda, 120 horas para as Atividades Acadêmicas Curriculares, perfazendo um total de 3.260 horas.

**Parágrafo Único:** a carga horária total para integralização será de 3.260 horas, com a seguinte duração em períodos letivos:

a. Mínima: 07 períodos

b. Média: 08 períodos

c. Máxima: 12 períodos

**Art. 8º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de julho de 2006.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 155/2006**

EMENTA: Estabelece o Currículo Pleno do Curso de Graduação em Estatística – Bacharelado - Ênfase: Estatística Aplicada às Ciências da Vida.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.041125/06-02,

RESOLVE:

**Art. 1º** - O Currículo Pleno do Curso de Graduação em Estatística compreende conteúdos de estudos, disciplinas obrigatórias e disciplinas/atividades optativas.

**Art. 2º** - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas.

**Disciplinas Obrigatórias****Núcleo de formação Específica**

<b>Conteúdos de Estudos</b>	<b>Disciplinas</b>
1- MATEMÁTICA	1.1 Cálculo I - A 1.2 Geometria Analítica e Cálculo Vetorial 1.3 Cálculo II - A 1.4 Cálculo II - B 1.5 Álgebra Linear 1.6 Equações Diferenciais
2- ESTATÍSTICA	2.1 - Estatística Básica I 2.2- Fundamentos da Estatística 2.3- Fontes de Dados 2.4- Estatística Básica II 2.5- Prática Estatística 2.6- Inferência Estatística 2.7- Seminários de Estatística Aplicada 2.8- Amostragem 2.9- Planejamento de Experimentos 2.10- Análise de Regressão

	2.11 - Análise Multivariada 2.12- Análise de Séries Temporais 2.13- Modelos Lineares Generalizados 2.14- Análise de Dados Categóricos 2.15- Análise de Dados Espaciais
3- PROBABILIDADE	3.1- Probabilidade I 3.2- Probabilidade II 3.3- Processos Estocásticos
4- COMPUTAÇÃO	4.1- Métodos Computacionais em Estatística I 4.2- Métodos Computacionais em Estatística II 4.3- Programação de Computadores III
5- METODOLOGIA DA PESQUISA	5.1- Metodologia da Pesquisa Estatística

<b>Núcleo de Formação Complementar</b>	
<b>Conteúdo de Estudos</b>	<b>Disciplinas</b>
1- ESTATÍSTICA	1.1 Modelagem de Fenômenos Biológicos 1.2 Métodos Não-Paramétricos 1.3 Estatística em Genética 1.4 Estatística Epidemiológica 1.5 Projeto Final de Estatística Aplicada às Ciências da Vida I 1.6 Projeto Final de Estatística Aplicada às Ciências da Vida II - Monografia

**Disciplinas/Atividades Optativas**

**Art. 3º** - São disciplinas optativas as abaixo relacionadas.

<b>Conteúdos de Estudo</b>	<b>Disciplinas</b>
1- ESTATÍSTICA	1.1 Análise de Dados Espaciais II 1.2 Análise de Dados Espaciais III 1.3 Análise de Dados Longitudinais 1.4 Classificação e Conglomeração 1.5 Inferência Bayesiana 1.6 Introdução à Atuaria 1.7 Lógica Difusa 1.8 Meta-Análise 1.9 Modelos Dinâmicos Bayesianos 1.10 Teoria da Decisão 1.11 Teoria da Resposta ao Item
2- PROBABILIDADE	2.1- Teoria de Filas
3- MATEMÁTICA	3.1- Cálculo III- A 3.2- Matemática Financeira
4- COMPUTAÇÃO	4.1- Métodos Computacionais em Estatística III 4.2- Estruturas de Dados 4.3- Redes Neurais 4.4- Tutorial de R 4.5- Tutorial de Pacotes Computacionais Estatísticos

**Art. 4º** - São Atividades Acadêmicas Curriculares as abaixo relacionadas.

1- ATIVIDADES ACADÊMICAS CURRICULARES	1.1- Estágio em Estatística 1.2- Iniciação à Docência em Estatística 1.3- Iniciação à Extensão em Estatística 1.4- Iniciação à Pesquisa em Estatística
---------------------------------------	---

**Art.5º** - É obrigatório o aluno cursar, no mínimo, uma disciplina optativa antes de realizar a disciplina Projeto Final em Estatística Aplicada às Ciências da Vida I e, no mínimo, duas disciplinas optativas antes de realizar a disciplina Projeto Final em Estatística Aplicada às Ciências da Vida II - Monografia.

**Art.6º** - O aluno poderá cursar disciplinas externas ao Departamento de Estatística, dentro da UFF ou em outras instituições de ensino e pesquisa, e suas cargas horárias poderão ser contabilizadas na forma de disciplina optativa ou de Atividade Acadêmica Curricular.

Parágrafo único - A solicitação para realizar disciplina externa ao Departamento de Estatística deverá ser apresentada previamente à Coordenação do Curso e aprovada pelo seu Colegiado.

**Art.7º** - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo de 2.260 horas para as disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação Específica, 560 horas para as disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação Complementar, 320 horas para o desenvolvimento de disciplinas optativas e, ainda, 120 horas para as Atividades Acadêmicas Curriculares, perfazendo um total de 3.260 horas.

**Parágrafo Único:** a carga horária total para integralização será de 3.260 horas, com a seguinte duração em períodos letivos:

a. Mínima: 07 períodos

b. Média: 08 períodos

c. Máxima: 12 períodos

**Art. 8º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de julho de 2006.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 156/2006**

EMENTA: Estabelece o Currículo Pleno do Curso de Graduação em Estatística – Bacharelado - Ênfase: Estatística Aplicada às Ciências Sociais.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.041125/06-02,

RESOLVE:

**Art.1º** - O Currículo Pleno do Curso de Graduação em Estatística compreende conteúdos de estudos, disciplinas obrigatórias e disciplinas/atividades optativas.

**Art. 2º** - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas.

**Disciplinas Obrigatórias****Núcleo de formação Específica**

<b>Conteúdos de Estudos</b>	<b>Disciplinas</b>
1- MATEMÁTICA	1.1 Cálculo I - A 1.2 Geometria Analítica e Cálculo Vetorial 1.3 Cálculo II - A 1.4 Cálculo II - B 1.5 Álgebra Linear 1.6 Equações Diferenciais
2- ESTATÍSTICA	2.1 - Estatística Básica I 2.2- Fundamentos da Estatística 2.3- Fontes de Dados 2.4- Estatística Básica II 2.5-Prática Estatística 2.6- Inferência Estatística 2.7- Seminários de Estatística Aplicada 2.8- Amostragem 2.9- Planejamento de Experimentos

	2.10- Análise de Regressão 2.11 - Análise Multivariada 2.12- Análise de Séries Temporais 2.13- Modelos Lineares Generalizados 2.14- Análise de Dados Categóricos 2.15- Análise de Dados Espaciais
3- PROBABILIDADE	3.1- Probabilidade I 3.2- Probabilidade II 3.3- Processos Estocásticos
4- COMPUTAÇÃO	4.1- Métodos Computacionais em Estatística I 4.2- Métodos Computacionais em Estatística II 4.3- Programação de Computadores III
5- METODOLOGIA DA PESQUISA	5.1- Metodologia da Pesquisa Estatística

### Núcleo de Formação Complementar

Conteúdo de Estudos	Disciplinas
1- ESTATÍSTICA	1.1 Indicadores Sociais 1.2 Demografia 1.3 Escalas de Avaliação 1.4 Modelos Hierárquicos 1.5 Projeto Final de Estatística Aplicada às Ciências Sociais I 1.6 Projeto Final de Estatística Aplicada às Ciências Sociais II - Monografia

**Disciplinas/Atividades Optativas**

**Art. 3º** - São disciplinas optativas as abaixo relacionadas.

<b>Conteúdos de Estudo</b>	<b>Disciplinas</b>
1- ESTATÍSTICA	1.1 Análise de Dados Espaciais II 1.2 Análise de Dados Espaciais III 1.3 Análise de Dados Longitudinais 1.4 Classificação e Conglomeração 1.5 Inferência Bayesiana 1.6 Introdução à Atuaria 1.7 Lógica Difusa 1.8 Meta-Análise 1.9 Modelos Dinâmicos Bayesianos 1.10 Teoria da Decisão 1.11 Teoria da Resposta ao Item
2- PROBABILIDADE	2.1- Teoria de Filas
3- MATEMÁTICA	3.1- Cálculo III- A 3.2- Matemática Financeira
4- COMPUTAÇÃO	4.1- Métodos Computacionais em Estatística III 4.2- Estruturas de Dados 4.3- Redes Neurais 4.4- Tutorial de R 4.5- Tutorial de Pacotes Computacionais Estatísticos

**Art. 4º** - São Atividades Acadêmicas Curriculares as abaixo relacionadas.

1- ATIVIDADES ACADÊMICAS CURRICULARES	1.1- Estágio em Estatística 1.2- Iniciação à Docência em Estatística 1.3- Iniciação à Extensão em Estatística 1.4- Iniciação à Pesquisa em Estatística
---------------------------------------	---

**Art.5º** - É obrigatório o aluno cursar, no mínimo, uma disciplina optativa antes de realizar a disciplina Projeto Final em Estatística Aplicada às Ciências Sociais I e, no mínimo, duas disciplinas optativas antes de realizar a disciplina Projeto Final em Estatística Aplicada às Ciências Sociais II - Monografia.

**Art.6º** - O aluno poderá cursar disciplinas externas ao Departamento de Estatística, dentro da UFF ou em outras instituições de ensino e pesquisa, e suas cargas horárias poderão ser contabilizadas na forma de disciplina optativa ou de Atividade Acadêmica Curricular.

**Parágrafo único** - A solicitação para realizar disciplina externa ao Departamento de Estatística deverá ser apresentada previamente à Coordenação do Curso e aprovada pelo seu Colegiado.

**Art.7º** - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo de 2.260 horas para as disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação Específica, 560 horas para as disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação Complementar, 320 horas para o desenvolvimento de disciplinas optativas e, ainda, 120 horas para as Atividades Acadêmicas Curriculares, perfazendo um total de 3.260 horas.

**Parágrafo Único:** a carga horária total para integralização será de 3.260 horas, com a seguinte duração em períodos letivos:

a. Mínima: 07 períodos

b. Média: 08 períodos

c. Máxima: 12 períodos

**Art. 8º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de julho de 2006.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 157/2006**

EMENTA: Ratificação do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a **UFF** e o **Laboratório Farmacêutico da Marinha**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 274/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001132/02-30,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor no que se relaciona ao Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 765741/2002-001.00, celebrado entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e o **Laboratório Farmacêutico da Marinha**, objetivando alterar a Cláusula Décima Primeira, do acordo inicial, que passa agora a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO”. O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e terminará em 25 de fevereiro de 2006, podendo, contudo, ser prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses até o limite máximo de 60 meses.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 19 de julho de 2006.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 158/2006**

EMENTA: Ratificação do Convênio de Colaboração assinado com a **Universidade Técnica de Lisboa**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 311/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005088/06-61,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relacionam ao **Convênio de Colaboração**, assinado em 19/04/2006, com a **Universidade Técnica de Lisboa**, objetivando a cooperação entre as duas Instituições com o fim de realizar, conjuntamente, atividades de índole acadêmica, científica e cultural em áreas de interesse comum.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 19 de julho de 2006.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 159/2006**

EMENTA: Ratificação do Acordo de Cooperação Técnica, Científica e Didática celebrado entre a UFF e a **Università degli Studi di Napoli “L’Orientale”**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 279/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004450/06-86,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Acordo de Cooperação Técnica, Científica e Didática, assinado em 20 de fevereiro de 2006, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a Università degli Studi di Napoli “L’Orientale”, objetivando promover e realizar projetos de colaboração didática e científica, prioritariamente nas áreas de: Literatura Brasileira e outras literaturas em língua portuguesa; História do Brasil (emigração, relações napolís-Brasil); Direito; Ciência Política e Antropologia.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 19 de julho de 2006.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 160/2006**

EMENTA: Aprovação do Protocolo de Intenções a ser celebrado entre a UFF e **Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Audição**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 275/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005157/06-36,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Protocolo de Intenções a ser celebrado entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Audição**, objetivando a cooperação Técnico-Científica e Acadêmica para a realização de atividades de Ensino, de Pesquisa e de Natureza Cultural em geral.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 19 de julho de 2006.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 161/2006**

EMENTA: Aprovação do Protocolo de Intenções a serem celebrados entre a UFF e, respectivamente, o **Município de Apicá** e o de **Bom Jesus do Norte**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 331/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005565/06-98,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam aprovadas, no âmbito da competência deste Conselho, as minutas anexas ao processo em referência, dos Protocolos de Intenções a serem celebrados entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e, respectivamente, o **Município de Apicá** e o de **Bom Jesus do Norte**, ambos no Espírito Santo, objetivando a integração institucional entre a UFF e aqueles Entes Federativos, de maneira a desenvolver programas de atendimento aos referidos Municípios e às suas populações.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 19 de julho de 2006.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 162/2006**

EMENTA: Aprovação do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a **UFF** e a **Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 320/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002314/05-71,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 12/12/2005, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e a **Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais**, objetivando alterar a Cláusula Primeira do supracitado convênio que passa a ter a seguinte redação: **Cláusula Primeira – Do Objeto**: O presente Convênio visa proporcionar realização de estágios curriculares a estudantes de ambas as Instituições de Ensino que estejam regularmente matriculados e que venham freqüentando efetivamente os seus cursos, desde que haja necessidade e interesse da Unidade Concedente.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 19 de julho de 2006.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO N° 163/2006**

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a **UFF** e o **Município do Rio de Janeiro**, através da **Secretaria Municipal de Saúde**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n° 330/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n° 23069.002128/01-16,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e o **Município do Rio de Janeiro**, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, objetivando estabelecer as condições básicas para implantar e operacionalizar o Curso de Especialização para Farmacêuticos, nos moldes de Residência.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 19 de julho de 2006.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 164/2006**

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a **UFF** e **Beira Mar Comestíveis Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 329/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008700/05-76,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e **Beira Mar Comestíveis Ltda.**, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 19 de julho de 2006.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 165/2006**

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a **UFF** e **F. S. Tours Esportivo Ltda ME**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 278/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003643/06-10,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e **F. S. Tours Esportivo Ltda. ME**, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 19 de julho de 2006.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 166/2006**

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a **UFF** e a **Afgam Assessoria e Projetos em Alimentos Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 328/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003741/06-57,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e a **Afgam Assessoria e Projetos em Alimentos Ltda.**, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 19 de julho de 2006.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 167/2006**

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a **UFF e Orion Engenharia de Sistemas Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 310/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003989/06-18,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Orion Engenharia de Sistemas Ltda.**, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente frequentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 19 de julho de 2006.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 168/2006**

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a **UFF** e **Sérgio Bermudes Advogados**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 276/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005171/06-30,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e **Sérgio Bermudes Advogados.**, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 19 de julho de 2006.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 169/2006**

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a **UFF** e **Sweda Tecnologia e Serviços Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 277/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005173/06-29,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e **Sweda Tecnologia e Serviços Ltda.**, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 19 de julho de 2006.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 170/2006**

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a **UFF** e a **WLM Indústria e Comércio S/A**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 313/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005711/06-85,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e a **WLM Indústria e Comércio S/A**, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 19 de julho de 2006.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 171/2006**

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a **UFF** e **Biológica Sistemas Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 308/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005776/06-21,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Biológica Sistemas Ltda.**, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 19 de julho de 2006.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 172/2006**

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a **UFF** e **Tour House Rio Viagens e Turismo Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 307/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005864/06-22,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e **Tour House Rio Viagens e Turismo Ltda.**, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 19 de julho de 2006.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 173/2006**

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a **UFF** e a **Ediouro Publicações S/A**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 323/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005865/06-77,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e a **Ediouro Publicações S/A**, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 19 de julho de 2006.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 174/2006**

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a **UFF** e a **Ediouro Gráfica e Editora Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 324/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005867/06-66,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e a **Ediouro Gráfica e Editora Ltda.**, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 19 de julho de 2006.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 175/2006**

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a **UFF** e a **Ediouro Publicações de Lazer e Cultura Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 312/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005868/06-19,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e a **Ediouro Publicações de Lazer e Cultura Ltda.**, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 19 de julho de 2006.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 176/2006**

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a **UFF** e a **Ediouro Publicações de Passatempos e Multimídia Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 322/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005869/06-55,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e a **Ediouro Publicações de Passatempos e Multimídia Ltda.**, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 19 de julho de 2006.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 177/2006**

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a **UFF** e **Queiroz Galvão Perfurações S/A**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 306/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005897/06-72,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e **Queiroz Galvão Perfurações S/A**, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 19 de julho de 2006.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 178/2006**

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a **UFF** e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Niterói**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 309/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006150/06-31,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Niterói**, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 19 de julho de 2006.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 179/2006**

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a **UFF** e a **Apsis Consultoria Empresarial**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 314/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006151/06-86,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e a **Apsis Consultoria Empresarial**, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 19 de julho de 2006.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 180/2006**

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a **UFF** e a **Westerngeco Serviços de Sísmica Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 325/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006152/06-21,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e a **Westerngeco Serviços de Sísmica Ltda.**, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 19 de julho de 2006.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 181/2006**

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e **Zidesign Consultoria em Design e Tecnologia Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 321/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006208/06-47,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Zidesign Consultoria em Design e Tecnologia Ltda.**, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 19 de julho de 2006.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####